ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 22/11/2024 21:30
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4a4200ca-b727-465d-9e00-96ef14a4baaf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 23 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO LIII - Nº 160 PREFEITURA DO RECIFE

Recife é o destino nacional mais procurado para as Festas de Final de Ano

Pesquisas recentes de plataformas de viagem mostram a capital pernambucana cada vez mais consolidada no cenário turístico nacional

Divulgação/Recentro/Arquivo PCR



Belezas naturais, riqueza cultural e incentivo ao desenvolvimento do turismo são motores desse reconhecimento

O Recife se consolida cada vez mais como um dos principais protagonistas do turismo no Brasil. Segundo estudo realizado pela Decolar sobre as tendências de viagens para o fim de ano, a capital pernambucana aparece em 1ª lugar entre os destinos nacionais mais buscados por brasileiros para as comemorações de Natal e de Ano-Novo. Já no Prêmio Melhores Destinos 2024/2025, realizado pelo site de mesmo nome, o Recife está em 5º no ranking dos 10 melhores destinos turísticos do Brasil - quando é feito o recorte para a Região Nordeste, a capital dos pernambucanos sobe para a primeira colocação. E não para por aí. Em pesquisa encomendada pela Booking.com, uma das principais plataformas de reservas de hospedagem, voos e outros serviços de viagem, o Recife também se destaca entre as cidades mais procuradas nos feriados de Natal e Ano Novo.

"É um orgulho saber que a nossa capital vem conquistando cada vez mais os corações dos brasileiros e, também, os dos turistas internacionais, confirmando o que a gente já vem sentindo no dia a dia da cidade, ou seja, o Recife se consolidado como um dos principais destinos turísticos do Brasil, destacando-se regional e nacionalmente. Esse crescimento na procura pela nossa cidade é fruto de muitos fatores: da nossa beleza natural, da nossa rica cultura, da gastronomia diversificada e da hospitalidade do nosso povo. Esse reconhecimento é também resultado de um trabalho sério, constante e de incentivo ao desenvolvimento do setor, que vem sendo tocado pela gestão do prefeito João Campos. Nosso compromisso é trabalhar mais forte para alavancar ainda mais o turismo na nossa capital", destaca o secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho.

REFORÇO AÉREO - A Azul anunciou nos últimos o reforço de suas operações no Recife durante a alta temporada. A companhia aérea vai conectar a capital pernambucana a 22 capitais brasileiras. Entre 16 de dezembro de 2024 e 2 de fevereiro de 2025, oferecerá voos partindo do Aeroporto Internacional dos Guararapes para diversas cidades, como Aracaju, Belo Horizonte, Manaus, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Vitória, entre outras.

O aumento no número de voos visa não só proporcionar mais opções de viagens para os pernambucanos, mas também intensificar o fluxo de turistas para a cidade. Com 1,4 milhão de assentos disponibilizados, a oferta é 8,3% superior em relação ao mesmo período do ano anterior, refletindo a alta demanda por viagens para o Recife. O crescimento no número de voos impulsiona novos negócios e oportunidades para o turismo e a economia local.

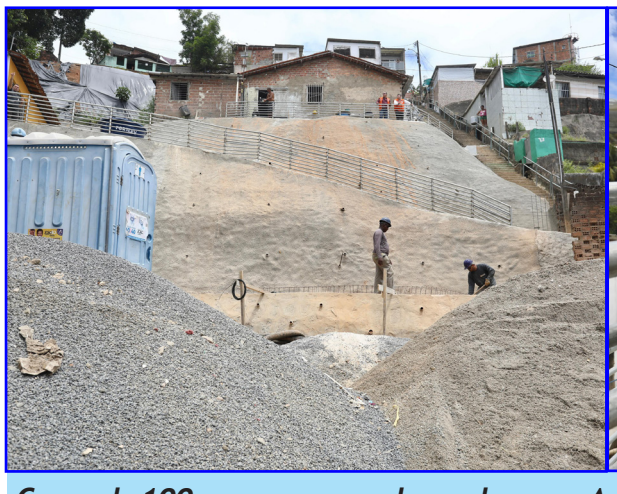
Prefeitura do Recife executa R$ 1,8 milhão em obras de contenção de encostas no Alto José Bonifácio

A Prefeitura do Recife está investindo R$ 1,8 milhões em duas obras de contenção definitiva de encostas, que incluem a drenagem nos locais, nas ruas América e São Domingos Sávio, no Alto José Bonifácio, Zona Norte da cidade. Cerca de 100 pessoas moradoras da área, considerada de risco, serão beneficiadas com o serviço diretamente, além de mais 200 que serão impactadas indiretamente. O prefeito João Campos vistoriou o trabalho na terça-feira (19).

"Estas obras trabalham com uma tecnologia de solo grampeado e já inauguramos 130 outras obras deste mesmo porte, além de muitas outras que estão sendo feitas e em breve serão entregues. Tanto na Zona Norte quanto na Zona Sul, que são as duas grandes áreas de morro da cidade, temos um volume grande de investimentos e vamos seguir fazendo muito mais", garantiu o prefeito durante a vistoria.

Para garantir segurança e proteção às 12 famílias que vivem na Rua América, a Autarquia de Urbanização do Recife (URB), responsável pela execução das obras, está construindo dois muros de arrimo com 104 m², além de 167 m² de proteção de talude em tela argamassada, 468 m² de concreto projetado e 834 metros de solo grampeado. Também estão sendo feitos 120 metros de dreno horizontal profundo, 58 metros de canaleta de drenagem, 100 m² de piso em concreto, 37 metros de guarda-corpo e 153 metros de corrimão com guarda-corpo. O investimento da gestão municipal nesta obra, que começou em abril deste ano e deve ser entregue no primeiro semestre de 2025, é de R$ 1 milhão.

Fotos: Hélia Scheppa





Cerca de 100 pessoas moradoras das ruas América e São Domingos Sávio, consideradas de risco, serão beneficiadas com o serviço diretamente, além de outras 200 que serão impactadas indiretamente

Na Rua Domingos Sávio, a PCR está investindo R$ 687 mil para proteger as oito famílias que residem no local. Está sendo construído um muro de arrimo com 50 m², além de 588 metros de solo grampeado e 371 m² de concreto projetado. O projeto prevê também a execução de 140 m² de piso em concreto, 216 metros de dreno horizontal profundo, 156 metros de canaleta de drenagem, 59 metros de corrimão com guarda-corpo e 45 metros de guarda-corpo. As obras, iniciadas em abril de 2024, devem ser finalizadas em dezembro deste ano.

"Estas obras vão proteger mais de 100 pessoas diretamente e outras 200 indiretamente. Além dessa intervenção, outras 33 obras estão em andamento neste exato momento em toda a cidade. Dessa forma, a Prefeitura do Recife segue executando obras e projetando outras localidades, pensando numa cidade melhor e mais segura", explicou Marília Dantas, secretária de Infraestrutura do município.

Maria Lúcia Silva, 61, mora na Rua São Domingos Sávio há 51 anos e esperou ansiosamente pela contenção definitiva da encosta. "Quando chovia, eram muitas barreiras caindo, inclusive, me mudei para esta casa porque a que eu morava antes tinha o risco de ser atingida. Agora, dou graças a Deus que a obra está sendo feita e que daqui para frente vai dar tudo certo", disse ela.

Desde 2021, a Prefeitura do Recife já concluiu as obras de 130 contenções definitivas de encostas, com impacto direto na proteção de mais de 10 mil famílias e investimentos da ordem de R$ 180 milhões. Atualmente, há mais 30 intervenções em execução e 12 prontas para entrega, que irão garantir a proteção direta de mais 3.250 famílias, totalizando cerca de 14 mil pessoas, com aportes da ordem de R$ 79 milhões.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe GUILHERME MOTA GOMES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Nova loja do supermercado Mix Mateus gera cerca de 600 empregos diretos para o Recife

Na manhã da quinta-feira (21), o Grupo Mateus inaugurou sua 12ª unidade em Pernambuco, no bairro de Boa Viagem, Zona Sul do Recife. A loja, localizada na Rua Padre Carapuceiro, tem oito mil metros quadrados, consagrando-se como a maior da rede de supermercados, e é responsável pela geração de cerca de 600 empregos diretos na capital pernambucana. Para comemorar o marco e a importância do empreendimento no Recife, o prefeito João Campos se fez presente na ocasião.

"A maior obra social que há é o emprego gerado, é a carteira assinada. Aqui, são quase 600 famílias diretamente beneficiadas, e por isso também queria agradecer a nossa equipe da Prefeitura que, desde o primeiro momento, trabalhou no licenciamento de todas essas lojas para garantir o funcionamento", comemorou o gestor. "É papel do poder público ajudar a iniciativa privada para, de mãos dadas, conseguir avançar e gerar oportunidade. Com cooperação, as coisas vão melhorando", falou. Das 12 unidades totais, dez estão localizadas no Grande Recife. Com a abertura do espaço na Zona Sul, o Mix Mateus já soma cerca cinco mil empregos diretos gerados em todo o Estado.

Para a loja de Boa Viagem, a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, apoiou nas contratações, usando o seu banco de dados para disponibilizar as informações sobre pessoas e empresas da cidade capazes de atender às demandas de emprego e prestação de serviços. "A gente recebeu a equipe técnica do Mix Mateus na secretaria, entendeu cada atividade que precisava ser entregue, e pegamos na base os cursos que já tínhamos prestado e trouxemos essas pessoas para serem empregadas", explicou Joana Portela, secretária de Desenvolvimento Econômico do Recife, também presente na inauguração. Além disso, a Secretaria de Políticas Urbanas e Licenciamento (Sepul) atendeu a empresa para esclarecer dúvidas e questões a respeito do trâmite burocrático para a instalação da unidade.

Desta vez, o Grupo Mateus investiu em uma unidade de atacarejo para atender os consumidores de Boa Viagem estrategicamente, com um projeto que apresenta uma diversidade maior de serviços, como açougue, peixaria, padaria, hortifrúti, praça gastronômica e mais. A companhia já ocupa o espaço de terceira maior empresa de varejo alimentar do país e a maior do Norte e Nordeste.

Hélia Scheppa



Localizada no coração de Boa Viagem, unidade é composta por funcionários locais com contratações mediadas pela Prefeitura do Recife através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Mais uma via beneficiada pelo Programa Rua Tinindo

A Prefeitura do Recife entregou na quarta-feira (20), mais uma obra de pavimentação e drenagem na cidade, realizada pelo Programa Rua Tinindo. As intervenções aconteceram na Rua Leila Félix Karam (Torrões), e vão melhorar as condições de circulação tanto de veículos quanto de pessoas, além do sistema de escoamento das águas das chuvas.

"A alegria que os moradores da Rua Leila Félix Karam estão sentindo é a mesma dos moradores de mais de 150 ruas em toda cidade. Fico muito feliz em andar no Recife e ver que mais de 75% de tudo que investimos é na periferia e nas áreas de morro, focando na infraestrutura, drenagem, pavimentação, construção e revitalização de praças, creches e escolas. Estamos aqui para fazer o dever de casa, ouvir a população e fazer o trabalho do dia a dia cada vez melhor, colocando o dinheiro público onde precisa ser colocado. E é assim que vamos seguir trabalhando pelo Recife", garantiu o prefeito durante a entrega.

As obras do Programa Rua Tinindo já foram concluídas em 95 ruas e iniciadas em outras 64 vias distribuídas nas seis RPAs da cidade. A implantação da rede de drenagem de águas pluviais melhora a infraestrutura para garantir o escoamento eficiente das águas das chuvas, prevenir erosão do solo, proteger construções próximas e manter a segurança e funcionalidade da via mesmo em condições climáticas adversas.

"A obra completa teve duração de 8 meses e um investimento de mais de R$ 2 milhões. Toda essa intervenção traz uma melhoria na qualidade de vida e na mobilidade da população do entorno", explicou Gabriela Buarque, Diretora de Manutenção Urbana da Emlurb.

Apenas no bairro dos Torrões, cinco ruas foram beneficiadas pelo Programa Rua Tinindo. A Rua Leila Félix Karam recebeu pavimentação em paralelepípedos no trecho contemplado, com uma extensão total de 880 metros. A drenagem contou com a implantação de 957,94 metros de canaletas, oito caixas coletoras com gavetas, 34,45 m² de meio fio, e 3.226,91 m² de passeios. O investimento foi de R$ 2.271.059,60. A obra foi iniciada em 10 de abril de 2023 e concluída no dia 14 de agosto deste ano.

Valesca dos Santos, 43, mora na Rua Leila Félix Karam desde que nasceu e comemorou a entrega da intervenção. "Antes da obra, a rua estava toda esburacada, suja e ainda ficava cheia de água quando chovia. De todos os prefeitos que passaram aqui, o único que verificou tudo isso foi João Campos. 'Tiraram onda' aqui, falaram que iam fazer e realmente fizeram. Ficou muito bom mesmo", disse ela.

Marlon Diego



Rua Leila Félix Karam recebeu pavimentação e drenagem, melhorando as condições do local

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.322, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública a "Associação Nação Cidadã".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a "Associação Nação Cidadã", conforme disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 05 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 184/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO Nº 38.283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.805.438,69 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 753 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.805.438,69
TOTAL	**42.805.438,69**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	42.805.438,69
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.805.438,69
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.2 - FT 753- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	305.690,23
1.1.2.2.01.0.4 - FT 753- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.663.494,12
1.1.2.2.53.0.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1.1.2.2.53.0.3 - FT 753- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	19.566.758,57
1.1.2.2.53.0.1 - FT 753- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	1.269.495,77
TOTAL	**42.805.438,69**

DECRETO Nº 38.284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.894.561,31 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 501 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.894.561,31
TOTAL	**17.894.561,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	17.894.561,31
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.894.561,31
1.1.2.2.53.0.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1.1.2.2.53.0.3 - FT 501- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	17.350.491,70
1.1.2.2.53.0.1 - FT 501- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	544.069,61
TOTAL	**17.894.561,31**

DECRETO Nº 38.285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	5.000,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0 - OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.1 - FT 669- OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

DECRETO Nº 38.286, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 218.705,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	198.712,50
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	19.992,50
TOTAL	**218.705,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	218.705,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	218.705,00
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	218.705,00
TOTAL	**218.705,00**

DECRETO Nº 38.287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 527.563,69 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	527.563,69
TOTAL	**527.563,69**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	527.563,69
TOTAL	**527.563,69**

DECRETO Nº 38.288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.92 - 801 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.122.3101.9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
3.3.91.39 - 801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 38.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 664.578,95 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.578,95
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**664.578,95**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.020,64
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.558,31
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
TOTAL	**664.578,95**

DECRETO Nº 38.290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.530.000,00 (oito milhões e quinhentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.530.000,00
TOTAL	**8.530.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.815.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.715.000,00
TOTAL	**8.530.000,00**

DECRETO Nº 38.291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.446.095,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.069.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	987.095,00
TOTAL	**6.446.095,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.446.095,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.446.095,00
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.446.095,00
TOTAL	**6.446.095,00**

DECRETO Nº 38.292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.000.000,00
TOTAL	**34.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	34.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	34.000.000,00
TOTAL	**34.000.000,00**

DECRETO Nº 38.293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.802.924,28 (seis milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	341.416,24
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	418.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.508,04
TOTAL	**6.802.924,28**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	809.725,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.166,97
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.542,95
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	402.114,36
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.763,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.800,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.161.512,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.918.000,00
TOTAL	**6.802.924,28**

DECRETO Nº 38.294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 479.028,85 (quatrocentos e setenta e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	466.549,11
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.479,74
TOTAL	**479.028,85**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	479.028,85
TOTAL	**479.028,85**

DECRETO Nº 38.295, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encaminhar, nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I – à Secretaria Executiva de Orçamento do Município – SEOM, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, até 26 de novembro de 2024, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II – ao Conselho de Política Financeira - CPF, até 29 de novembro de 2024, pedidos de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira;

III – à Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta, e ao setor de contabilidade das entidades da Administração Indireta:

a)até 02 de dezembro de 2024, as notas de empenho não pagas, relativas aos exercícios anteriores, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I) para cancelamento.

b)até 16 de dezembro de 2024, as notas de empenho não liquidadas e as notas de empenho liquidadas e não pagas, relativas ao exercício de 2024, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, conforme modelo (Anexo II).

c)até 27 de dezembro de 2024, os relatórios de fechamento do inventário.

§ 1º Os materiais de consumo e permanente deverão ser enviados ao almoxarifado para incorporação até 17 de dezembro de 2024.

§ 2º Serão canceladas até 20 de dezembro de 2024 as Notas de Empenho, não pagas, relativas aos exercícios anteriores, ressalvadas as que tiverem pagamento suspenso por:

I – Decisão judicial em que a ordem seja pelo não cumprimento da obrigação, ou
II – Deliberação dos órgãos de controle que determine a suspensão da execução da despesa até ulterior determinação.

§ 3º As exceções previstas no parágrafo anterior deverão ser autorizadas pelo Conselho de Política Financeira a permanecerem inscritas em restos a pagar, mediante solicitação justificada dos órgãos e entidades municipais, conforme previsto no §4º, art. 28 da Lei nº 18.995/2022 (Código de Administração Financeira).

§ 4º As Unidades Gestoras terão que emitir as Notas de Empenhos até o dia 03 de dezembro de 2024;

§ 5º As Unidades Gestoras terão que liquidar as despesas até 10 de dezembro de 2024;

Art. 3º Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa, bem como os empenhos ordinários não liquidados serão automaticamente anulados em 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos conforme prazos a seguir:

I – restos a pagar de exercícios anteriores, até 28 de novembro de 2024;
II – despesas executadas com orçamento deste exercício, até 13 de dezembro de 2024.

§ 1º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 26 de novembro de 2024.

§ 2º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos das despesas executadas com orçamento deste exercício, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2024, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, § 4º, deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e parcela do empenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 6º Poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2024, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a:

I – aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

II – aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º O Conselho de Política Financeira avaliará as justificativas de inscrição de Restos a Pagar não processados das despesas elencadas neste artigo até 16 de dezembro de 2024.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de 2024, as notas de empenho que não foram liquidadas no prazo previsto no art. 2°, § 5º, e não foram inscritas em restos a pagar não processados, serão anuladas por cada Unidade Gestora.

§ 3º Poderão ser inscritas em Restos a Pagar não Processados despesas extraordinárias não previstas neste artigo, desde que autorizadas pelo Conselho de Política Financeira no prazo estabelecido no § 1º do art. 6º.

Art. 7º Em 27 de dezembro de 2024, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Art. 8º A Empresa Municipal de Informática – EMPREL remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 27 de dezembro de 2024, o demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital relativo à posição do final do exercício.

Art. 9º Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

I – à folha de pagamento, inclusive salário-família;
II – ao auxílio funeral;
III – aos Encargos Gerais do Município;
IV – aos convênios;
V – às operações de crédito;
VI – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
VII – à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças e de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nas suas respectivas competências.

Art. 10. A Secretaria Executiva Tributária remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 07 de janeiro de 2025, relatórios da composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil com a posição relativa ao final do exercício.

Art. 11. A Controladoria-Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

ANEXO I (art. 2º, III, "a")

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA CANCELAMENTO
SECRETARIA:_____ CÓDIGO: _____

ANO DA NE/NL	NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			

RECIFE, __ DE _____ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO II (art. 2º, III, "b")

A) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS – 2024
PROCESSADAS: _____
SECRETARIA: _____
CÓDIGO: _____
CONTA GRÁFICA: _____
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE	NOME DO CREDOR	VALOR (R$)
TOTAL GERAL		

B) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS – 2024
NÃO PROCESSADAS: _____
SECRETARIA: _____
CÓDIGO: _____
CONTA GRÁFICA: _____
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R$)
TOTAL GERAL		

RECIFE, __ DE _____ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

PORTARIA Nº 1355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024 – GABPE - SEI nº 08.000954/2024-28,

R E S O L V E:
Exonerar **RODRIGO DE MELO BARBOZA, CPF nº ***.180.091-**, matrícula nº 118.469-5,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1910/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.071181/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar **STELLA FREITAS DE ALENCAR, CPF nº ***.177.414-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar **LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.658.174-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.658.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.154.754-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício n° 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

R E S O L V E:
Nomear **ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF ***.764.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº ***.091.324-**,** Superintendente de Regularização Fundiária, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regularização Fundiária, símbolo "CDE-1", da Secretaria Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1359 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 538/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009474/2024-33,

R E S O L V E:
Exonerar **JULIANA CRISTINA TENÓRIO NUNES, CPF nº ***.920.064-**, matrícula nº 71.786-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1360 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 541/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009475/2024-88,

R E S O L V E:
Nomear **HEITOR MARQUES FRANCELINO DA SILVA, CPF ***.396.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA- 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1361 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 274/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

R E S O L V E:
Exonerar **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº ***.386.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear **ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF n° ***.009.384-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1362 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 275/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

R E S O L V E:
Exonerar **ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF n° ***.009.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear **LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES, CPF n° ***.231.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1363 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício n° 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

R E S O L V E:
Art. 1°. Designar **ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF nº ***.764.324-**,** para função de membro de equipe de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2°. Atribuir, ao servidor, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4°, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1364 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 14.133, de 01.04.21 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício n° 277/2024 –AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002588/2024-82,

R E S O L V E:
Art. 1º - Dispensar **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº ***.386.584-**, matrícula nº 100.498-0,** da função de membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, a contar de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Designar **ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF n° ***.009.384-**, matrícula nº 100.500-6,** para compor como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Atribuir, ao componente, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4°, incisos I ou II, da Lei nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1365 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº30.755, de 06 de setembro de 2017, SEI nº 12.001882/2023-96, e tendo em vista o contido no ofício n° 269/2024 –AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.001016/2024-86,

R E S O L V E:
Designar para compor, como membro titular do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, em consonância com o art. 26, c/c o parágrafo único do art. 32, ambos do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, **RODRIGO CHAGAS DE SÁ, CPF nº ***. 609.194-**,** Gestor de Controle Interno da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1366 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 1904/2024 - SESAU/GAB e ofício nº 2785/2024 - SEPLAGTD e SEI nº 33.074943/2024-77.

R E S O L V E:
Designar **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO, CPF n ***.765.634-**, matrícula nº 128.313-8**, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Adjunta de Coordenação Geral, símbolo "GAB", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, CPF n° ***.770.994-**, matrícula nº 114.152-0,** por motivo de férias, nos períodos de 01 a 07 de novembro de 2024 e de 11 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1367 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 886/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.023049/2024-49.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANDREZZA PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA FIGUEIRÔA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72542-5, CPF nº ***.458.984-**,** que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 595/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3156/2023 (PGM.Net nº 2024.02.003651), no Parecer nº 1.488/2024 e Encaminhamento nº 0621/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0644/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0580/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Enoque da Silva Monteiro, Agente de Segurança Cidadã Municipal, inscrito sob a matrícula nº 107.479-2,** com fulcro no art. 187, incisos V, VI e IX, cc o art. 188, inciso V, c/c art. 199, incisos I e III, todos da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 18 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 2.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 594/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0267/2024 (PGM.Net nº 2024.02.003732), no Parecer nº 1.408/2024 e Encaminhamento nº 595/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0620/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0547/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Augusto César de Oliveira Rodrigues, Médico Veterinário, inscrito sob a matrícula nº 64.700-3,** com fulcro no art. 187, inciso II, c/c o art. 188, inciso XVII, c/c o art. 199, inciso XIII, §3º c/c art. 207, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 18 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2849 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.018907/2024-91 e CI nº 698/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Designar **Weslla Leite Xavier de Souza, matrícula 125.390-5,** para responder pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Ressarcimento ao Erário por Servidor, símbolo "FG-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular José Anderson da Silva Soares, matrícula 121.102-1, por motivo de férias, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2850 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026321/2024-42 e Ofício nº 1007/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar 04 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
88.691-6	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	Creche Escola Recife Esperança	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2851 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 3º, 6º e 7º art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
950440	POLIANA FIGUEIRA DE LUCENA	ESPECIALIZAÇÃO	32.026296/2024-05	01/11/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2852 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 5º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo III da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
1082264	MARIA KAROLINA E SILVA	GRADUAÇÃO	32.027038/2024-38	08/11/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2869 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023136/2024-04 e Ofícios nº 879/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
99.918-9	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	Creche Municipal Cristo Rei Jordão Alto	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2870 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022232/2024-27 e Ofício nº 878/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 20 de setembro de 2024,conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
94.579-4	SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA	Creche Municipal Cristo Rei Jordão Alto	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2871 DE 22 DE NOVEMBRO 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.027418/2024-72 e Ofício nº 1011/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 18 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
44.753-8	IRENICE BEZERRA DA SILVA	Creche Municipal Lar sem Fronteiras	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2872 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Precesso SEI nº 03.000339/2024-61 e CI nº 10/2024- SDECTI/GAF, do Superintendente,

R E S O L V E:
Designar **Adeildo José de Barros Filho, matrícula 115.339-0,** para responder pelo Cargo de Gerente Geral de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento do titular **Evisson Fernandes de Lucena, matrícula 118.742-2,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2873 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 136/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002596/2024-06.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Segurança Cidadã, a servidora **AMANDA EVELLYN RAMOS DA COSTA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107656-6, CPF nº ***.731.914-**,** que se encontrava cedida à Assistência Militar, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 2874 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no Ofício GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 136/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002596/2024-06.

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete da servidora **Amanda Evellyn Ramos da Costa, matrícula nº 107.656-6,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedida à Assistência Militar, a contar de 12 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2878, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 3101.4027/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa VIVA PARQUES RECIFE ZN S.A., CNPJ sob o nº 57.084.370/0001-71, cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA e do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, no Município do Recife (PE), regidos pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, além da Lei Municipal nº 17.610, de 30 de março de 2010, no caso do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, e da Lei Municipal nº 17.722, de 29 de junho de 2011, e Decreto Municipal nº 33.729, de 10 de junho de 2020, no caso do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, e demais normas correlatas a todos aplicáveis. A contar da data de 15/10/2024.

I.Gestor: José Vinicius Nascimento, matrícula nº 122.488-3.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Republicado por incorreção.

R E T I F I C A Ç Ã O

portaria de nº 2631 de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de nº 145 de 22/10/2024, designação da servidora **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matricula nº 127.026-5.**

ONDE SE LÊ: Designar LILIAN CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula n° 127.026-5,

LEIA-SE: Designar LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matricula nº 127.026-5.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 32.026981/2024-23
Requerente: Janieires Costa Teixeira
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Janieires Costa Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Professor I, inscrita sob a matrícula nº 67.024-0,** com base na Nota Técnica 2476 e a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 16001130100327227.

Recife/PE, de de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 33.068647/2024-37
Requerente: Maria Lúcia Barbosa da Silva
Assunto: Desaverbação de Tempo

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Maria Lúcia Barbosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 76.354-6,** com base na Nota Técnica 2452, no Parecer 1652/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento 0723/2024 da Procuradoria Consultiva e no Encaminhamento 0749/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

Recife/PE, de de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Edvaildo Ferreira da Silva Júnior
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 606/2024
SEI; 33.044434/2023-39

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Edvaildo Ferreira da Silva Júnior** do débito existente no valor deR$ 6.118,88 (seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente a créditos nos cálculos rescisórios; Devolução de salário referente a 06 dias de setembro e meses de outubro e novembro/2023, pago e não laborado; e Devolução de 03/12 avos de 13º salário, pago a maior em dezembro/2023), na matrícula nº 121.970-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Adierson Evêncio de Araújo
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 487/2024
SEI nº 32.014867/2024-51

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Adierson Evêncio de Araújo** do débito existente no valor de R$ 393,03 (trezentos e noventa e três reais e três centavos), atualizado até 13/08/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Vale Refeição/Exoneração: 25 vales refeição pagos nas folhas de maio e junho/2024, pagos antecipadamente para o período de junho e julho/2024, não laborado; 05 vales refeição pagos nas folhas de março e abril/2024, pagos antecipadamente para o período de abril e maio/2024, não laborado; Desconto de 04 faltas dos dias 25, 29 e 30/abril, e 14 de junho; Devolução de pagamento de salário referente a 04 dias posteriores ao desligamento, pagos na folha de junho/2024; e Desconto previdenciário sobre o 13º salário lançado na rescisão, referente ao período de fevereiro a junho/2024), na matrícula nº 125.535-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 18 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-GC-SEPLAGTD-004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-GC-SEPLAGTD-004, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 17.765/12, Decretos Municipais n.º 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23,37.322/23, Portaria n° 722/2024.
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para aquisição de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e das entidades da Prefeitura do Recife.
FORNECEDOR: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.069.938/0001-26 com o valor total de R$1.594.594,88 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o Lote 1.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 12/11/2025.
Recife, 18 de novembro de 2024, **DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA -** Secretário Executivo de Administração e Licitações e **PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI -** Representantes da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-GC-SEPLAGTD-004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-GC-SEPLAGTD-004, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 17.765/12, Decretos Municipais n.º 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23,37.322/23, Portaria n° 722/2024.
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para aquisição de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e das entidades da Prefeitura do Recife.
FORNECEDOR: WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 48.975.836/0001-38 com o valor total de R$ 139.885,35 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o lote 2; R$ 629.917,56 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para o lote 03; R$ 46.628,45 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 04.
VIGÊNCIA: de 18/11/2024 até 17/11/2025.
Recife, 18 de novembro de 2024, **DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA -** Secretário Executivo de Administração e Licitações e **JOSIANE DROSDROCKY -** Representantes da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL).
FORNECEDOR: MAQ-LAREM MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50 com o valor total de R$ 4.249.997,28 (Quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) Lote único.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 12/11/2025.
Recife, 18 de novembro de 2024, **DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA -** Secretário Executivo de Administração e Licitações e **RODRIGO DORNELAS CÂMARA -** Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4019/2023, celebrado em 21 de dezembro de 2023, ENTRE o município do recife/SecretAria Executiva de Projetos Estratégicos da secretaria de planejamento gestão e transformação digital e a empresa maia melo engenharia ltda.
Modalidade: Processo Licitatório nº 018/2023, Tomada de preços nº 001/2023 CPLS.
Base Legal: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SecretAria Executiva de Projetos Estratégicos da secretaria de planejamento gestão e transformação digital e a empresa maia melo engenharia ltda.
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, o qual trata-se da Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para construção do complexo do coque e dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia para construção de área esportiva, pier, parques e praças, no bairro Ilha Joana Bezerra, em Recife, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 05 (cinco) meses, conforme discriminação a seguir:
Prazo de Vigência: 21/12/2024 a 20/05/2025 - 05 (cinco) meses;
Prazo de Execução: 02/11/2024 a 01/04/2025 - 05 (cinco) meses.
Valor: O valor do saldo remanescente do Contrato para o período ora prorrogado é de R$ 899.206,33 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.451.2.160.1.662 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 500 e 754.
Nota de Reserva: 2024NR000309.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4013/2023, celebrado em 20 de novembro de 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA CLARO S.A.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPLS, Ata Registro de Preços nº 043/2023.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/11/2024 a 19/11/2025.
Valor: R$ 1.069.532,16 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD - 2024NR000032 - Dotação nº 8003.04.122.3.101.2.048 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 500 ou 799;
- Secretaria de Educação - SEDUC - 2024NR002227 - Dotação nº 1401.12.361.2.167.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 500;
- Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU - 2024NR000801 - Dotação nº 6409.15.122.2.161.2.723 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 501;
- Secretaria de Saúde - SESAU - 2024NR009702 - FMS - Dotação nº 4801.10.305.1.217.2.612 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 600.
2024NR009703 - FMS - Dotação nº 4801.10.125.1.239.2.886 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 600.
2024NR009705 - FMS - Dotação nº 4801.10.304.1.217.2.725 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 659.
2024NR009706 - FMS - Dotação nº 4801.10.302.1.238.2.324 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 600.
2024NR009707 - FMS - Dotação nº 4801.10.302.1.238.2.085 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 621.
2024NR009709 - FMS - Dotação nº 4801.10.301.1.216.2.724 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 600.
2024NR009711 - FMS - Dotação nº 4801.10.122.2.165.2.617 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 500.
2024NR009712 - FMS - Dotação nº 4801.10.302.1.238.2.085 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - FONTE: 600.
Recursos Financeiros: SEPLAGTD - Recursos Não Vinculados de Impostos. / SEDUC - Recursos Não Vinculados de Impostos. / CTTU - Outros Recursos Não Vinculados. / SESAU - Transf. Fundo a Fundo SUS Prov. Do Governo Estadual / Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed.- Bl. Manutenção Serv. Saúde / Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Vinculados à Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4015/2023, celebrado em 17 de novembro de 2023, ENTRE o município do recife/secretaria de planejamento gestão e transformação digital e a EMPRESA shalon serviços de conservação ltda.
Modalidade: Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - CPLCC.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de vigência de 01/12/2024 a 30/11/2025.
Valor: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado é de R$ 100.625,04 (Cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.723 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTES: 500 e 799.
Nota de Reserva: 2024NR000311.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos e Outras Vinculações Legais.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 684 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
EMENTA: Designa autoridade competente para a inscrição em dívida ativa extratributária

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - AMPASS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 18.352, de 19 de julho de 2017, e no art. 172, II, do Código Tributário do Município, com redação da Lei Municipal nº 18.356, de 9 de julho de 2017,

R E S O L V E
Art. 1º Designar **JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO, matrícula: 100.499-9, CPF ***.453.054-**,** Gerente de Previdência, para promover a inscrição em dívida ativa dos débitos de natureza extratributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor Presidente

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 389º Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMS-Recife, onde elenca as atribuições da Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral do novo colegiado do CMS-Recife para o biênio 2025-2027, no Capítulo VII, Sessão II, Art. 50 ao 56;

R E S O L V E :
Art. 1º. Aprovar a representação dos(as) conselheiros(as) Municipais para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral do novo colegiado do CMS-Recife para o biênio 2025-2027, conforme lista abaixo:

Silvânia Dias de Lima – Segmento Usuário
Oscar Correia da Silva – Segmento Usuário
Carmela Lília Espósito de Alencar Fernandes – Segmento Trabalhador
Rudenil Monteiro Simões – Segmento Trabalhador
Cleice Xavier de Moraes – Segmento Trabalhador
Liana Chaves Alves – Segmento Prestador de Serviço
Janaína Maria Brandão Silva – Segmento Gestor

Art. 2º. Esta resolução tem data retroativa ao dia 26 de Setembro de 2024.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D´ÂNGELO
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que é uma premissa do CMS-Recife empossar e referendar as alterações na composição do seu colegiado durante o biênio vigente;

CONSIDERANDO a Resolução 007, de 12 de Abril de 2023, empossa o colegiado do CMS-Recife para o biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO a Resolução 031, de 05 de Setembro de 2024, que oficializa as substituições dos(as) representantes de algumas entidades eleitas para o biênio 2023-2025 ao longo deste mandato;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º. Oficializar, a substituição da senhora **Myriam Fernandes Cabral,** segmento Prestador de Serviço, pela senhora **Rejane Maria Marinho da Cruz,** segmento Prestador de Serviço, que passará a ser membra efetiva do colegiado do CMS-Recife, biênio 2023-2025, representando a entidade Laboratório de Análises clínicas Louis Pasteur;

Art. 2º. Oficializar, a substituição da senhora Tarciana Silva de Carvalho, segmento Usuário, pelo senhor Carlos Antônio Alves de Freitas, segmento Usuário, que passará a ser membro efetivo do colegiado do CMS-Recife, biênio 2023-2025, representando a entidade ADUSEPES – Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 31 de outubro de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D´ÂNGELO
Secretária de Saúde do Recife

PORTARIA Nº 147/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 014/2024 instaurada pela Portaria nº 113/2024–GAB/SEGTES/SESAU de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 29/08/2024 e prorrogada pela Portaria nº 123/2024-GAB/SEGTES/SESAU de 06/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 126 de 12/09/2024 2024 e,

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 014/2024 para a Procuradoria Consultiva/Procuradoria Geral do Município visando análise e deliberação quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 149/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 011/2024 instaurada através da Portaria nº 0104/2024 – GAB/SGTES/SESAU de 19/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 117 de 24/08/2024, e prorrogada através da Portaria nº 120/2024 - GAB/SEGTES/SESAU de 02/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 124 de 07/09/2024.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município, visando à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados ao servidor admitido sob o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, matrícula 75.957-0, CPF: ***.129.224-**, vínculo Estatutário, lotado no Distrito Sanitário III, nos termos dos artigos 187, incisos IV, VI, IX e artigo 188, inciso V da Lei 14.728/85 e, do artigo 321 do Código Penal, considerando Relatório Conclusivo da Sindicância nº 011/2024 desta Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 158/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre o pagamento de plantão extraordinários para os profissionais da Rede de Saúde e demais servidores escalados, em razão do evento Festa do Morro.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 17.398/2007, atribui a Secretaria de Saúde a competência de estabelecer os eventos que os servidores poderão receber a gratificação de plantão extraordinário, quando devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO que a realização de evento no porte da Festa do Morro acarreta uma grande circulação de pessoas, aumentando a probabilidade de emergências de saúde que demandam a atuação no local e em seu entorno, já que há a comercialização de alimentos e bebidas, incluindo as alcoólicas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de ambulância de suporte básico no local para apoio nos casos de necessidade de atendimento de urgência e remoção para as unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações de inspeção sanitária nos serviços de alimentação, durante o evento Festa do Morro;

CONSIDERANDO que a realização das inspeções é uma ação estratégica para prevenir risco de adoecimento na população decorrentes de surtos alimentares;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas apresentadas no processo SEI nº 33.070739/2024-87, que fundamentam a necessidade de aumento da estrutura funcional normal da Secretaria de Saúde para garantir a prestação de serviços de qualidade durante o evento.

R E S O L V E :
Art. 1º. Estabelecer que as ações de saúde do evento Festa do Morro serão consideradas um evento ao qual servidores farão jus a gratificação de plantão extraordinário, instituída pela Lei nº 17.398/2007.

§1º. Os eventos relacionados à festa do morro ocorrerão nos dias 24, 28 e 30/11/2024; e 01, 07 e 08/12/2024.

§2º. O plano de trabalho para o evento será executado pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS), Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade (SERMAC), Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE) e Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB).

Art. 2º. Os servidores poderão requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.4043/2023, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.11.2024 e termo final em 20.11.2025.
Prazo: De 21.11.2024 a 20.11.2025.
Valor Global: R$ 604.837,30 (seiscentos e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.33-0600; 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.33-0600
Notas de Reserva: 2024NR007198; 2024NR007197.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1030/2022, FIRMADO EM 12 DE ABRIL DE 2022.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2022, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente ao Processo Licitatório nº 36/2021 – CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes, através de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.
Prazo: Início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 11 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.33.0114 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA).
Empenho: 2022.01656.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE) E A EMPRESA GENERAL GOODS LTDA.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GENERAL GOODS LTDA.
Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a GENERAL GOODS LTDA, relativo à indenização pela produção e distribuição de refeições transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas destinadas ao atendimento dos usuários e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, sem cobertura contratual, no período de 31 de maio de 2024 a 02 de julho de 2024;
Valor: R$ 916.510,31 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.1000.339093.2.621; 4801.1.10.301.1216.2724.188.339093.1.600; 4801.1.10.302.1238.2324.1093.339093.1.600; 4801.1.10.302.1238.2085.320.339093.1.600
Notas de Reserva: 2024NR007576; 2024NR007578; 2024NR008191; 2024NR007577
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3011/2024, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 068/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – CPLMSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO NORDESTE LTDA
Objeto: Executar serviços de PATOLOGIA CLÍNICA, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/ (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde – GGRS do Município do Recife.
Valor: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela.
Prazo: O Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3012/2024, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade: Credenciamento
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 068/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – CPLMSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E COPE CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA
Objeto: Executar serviços de OFTALMOLOGIA, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/ (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde – GGRS do Município do Recife.
Valor: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela.
Prazo: O Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 3231 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a parceria firmada com o Centro Universitário Frassinetti do Recife – UniFAFIRE, instituição de ensino superior de direito privado, filantrópica e comunitária, para o Convênio nº 1401.2026/2024 que objetiva proporcionar Estágio, na modalidade obrigatório, aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UniFAFIRE, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

R E S O L V E :
Art. 1° Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuar como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a instituição de ensino superior de direito privado, mediante Termo de Convênio, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma abaixo:

ANA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI DE AVELLAR, MAT. Nº 62.805-8, SEDUC/SEGP - PRESIDENTE;
SIMONE RODRIGUES LAUREANO, MAT. Nº 41306-7, SEDUC/SEGP;
CÉLIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, MAT. Nº 62832-0, SEDUC/SEGP.

Art. 2° A Comissão funcionará em caráter permanente.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PORTARIA Nº 3232 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a parceria firmada com o Centro Universitário Frassinetti do Recife – UniFAFIRE, instituição de ensino superior de direito privado, filantrópica e comunitária, para o Convênio nº 1401.2026/2024, que objetiva proporcionar Estágio, na modalidade obrigatório, aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UniFAFIRE, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

R E S O L V E :
Art. 1° Em conformidade com a alínea "g", inciso V. art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, designar como GESTOR DA PARCERIA, a seguinte servidora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ANA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI DE AVELLAR	***.886.664 -**	62.805-8

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 3233 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1°. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 16/2024, instaurado através da Portaria nº 3192 de 01 de novembro de 2024, publicada no D.O.R. nº 150 de 02 de novembro de 2024, considerando o exposto na CI nº 42/2024, oriunda da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à servidora Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Contratado por Tempo Determinado, Matrícula nº 120.150-6, lotada na E.M. Draomiro Chaves.

Art. 2º. Substituir a servidora **GILDA MARIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 55.151-6,** na supracitada Comissão pela servidora **ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 44.856-8,** a contar de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.4º. A presente portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3234 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, considerando ao disposto no art. 12 da Lei nº 17.448/2008, e no art. 10 da lei nº 18.964/2022 e, tendo em vista a solicitação da Comunicação Interna (CI) 424 (3100471) do Secretário Executivo de Gestão da Rede em Exercício e do despacho SEDUC/SEGRE/GGGR Nº 1081/2024 (3850847) do Gerente Geral de Gestão de Rede,

R E S O L V E :
Art. 1º. Retificar o art. 3º da Portaria nº 2838, de 30 de setembro de 2024, edição nº 135, publicada em 01 de outubro de 2024, para que passe a constar: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2024".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ressalvados os efeitos expressamente consignados no dispositivo.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 3235 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 01.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ADRIANA DO ESPIRITO SANTO, mat. 44.873-5,** na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024, em razão da Portaria nº. 1984 de 12 de agosto de 2024, publicado no DOM nº. 111/13.08.2024.

PORTARIA Nº 3236 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 08.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA, mat. 94.478-3,** da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, para a Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3237 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 200/12.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L VE:
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **ISABELLA CAVALCANTI GOUVEIA TORRES, mat. 110.644-9,** da Creche Municipal da Torre, RPA-04, para a Creche Municipal João Eugênio, RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3238 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 58/26.07.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **IRIS CARDOSO DE ALBERTIM, mat. 114.908-3,** da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, para a Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM n° 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 29 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 3239 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 186/24.09.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **JOSY MARIA DOS SANTOS LIMA, mat. 105.530-5,** da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, para a Creche Escola Municipal do Bongi, RPA-05, criada pelo Decreto 35.655/20.05.2022, publicada no DOM n° 068/21.05.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3240 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 191/03.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **RAFAEL PESSOA COELHO DE ALBUQUERQUE, mat. 114.901-6,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, RPA-06, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3241 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **JEYSE ANNY BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 44.817-0,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° e 3° Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 05 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3242 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 05.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, o Professor I **PERLUCIA ARANTES DA SILVA ANDRADE, mat. 88.346-2,** da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, para a Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3243 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício 102/28.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA, mat. 94.844-4,** na Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM n° 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024, em razão da Portaria nº 1309 de 24 de maio de 2024, publicada no DOM nº 077/06.06.2024.

PORTARIA Nº 3244 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° 06.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **GRACY KELLY BARROS, mat. 33.092-5,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2° e 3° Turno, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 3245 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. 22.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANGELA MARIA DE FRANCA BARROS, mat. 88.609-3,** da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 17 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 3246 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 22.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2024:

1- SILVIA CORREIA DE SOUZA, mat. 41.242-4, no 1° Turno;
2- SILVIA CORREIA DE SOUZA, mat. 88.417-7, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 3247 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 52 de 02.07.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **ANA ALICE ARGOLO DE SANTANA GONÇALVES DA SILVA, mat. 87.091-0,** da SEDUC/GGAJ/Unidade do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, RPA-01, para a Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 3248 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n°. de 27.09.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **SILVANA MARIA FARIAS, mat. 72.670-9,** da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3249 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 04 de 27.05.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **VIVIANNE DE MELO FARIAS, mat. 111.280-5,** da SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com efeito retroativo a 20 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 3250 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº. de 08.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **DOMERINA RAMOS DIAS DOS SANTOS, mat. 128.287-5,** Licenciatura, na Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024, nomeado pela Portaria nº. 0781 de 04 de julho de 2024, publicada no DOM n° 093/04.07.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 3251 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/nº de 09.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **RAFAELA CONCEIÇÃO PINTO DE ARAUJO NASCIMENTO, mat. 128.288-3,** Licenciatura, na Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024, nomeado pela Portaria nº 0781 de 04 de julho de 2024, publicada no DOM n° 093/04.07.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 3252 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/nº de 20.08.2024 e o Ofício n° 170/11.09.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **SANDRA RAFAELA PIMENTEL LINS, mat. 127.523-2,** Licenciatura, na Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.435/16.04.2012, publicado no DOM n° 45/2012, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2024, nomeado pela Portaria nº 0781 de 04 de julho de 2024, publicada no DOM n° 093/04.07.2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **SANDRA RAFAELA PIMENTEL LINS, mat. 127.523-2,** da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, para a Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3253 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 05.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 88.337-1,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 88.337-1,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no Berçário/1° Turno, totalizando a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3254 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme o Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 01.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MARIA SILVANA LACERDA DE MELO SILVA, mat. 89.515-1,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, criada pelo Decreto 30.477/26.05.2017, publicada no DOM n° 60/2017, Centro de Custo 140121790, no 1° Turno, a contar de 01 de novembro de 2024;

A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 2347 de 10 de outubro de 2018, publicada no DOM n°. 115/11.10.2018;

II- Transferir o Professor I **MARIA SILVANA LACERDA DE MELO SILVA, mat. 89.515-1,** da Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, para a Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo I-1° Turno, a contar de 01 de novembro de 2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA SILVANA LACERDA DE MELO SILVA, mat. 89.515-1,** na Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3255 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 54/04.11.2024 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

R E S O L V E :
Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o exercício em substituição do Professor I **MICHELLE SANTANA, mat. 124.396-9,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 3103 de 18 de outubro de 2024, publicada no DOM nº. 144/19.10.2024.

PORTARIA Nº 3256 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 47/19.08.2024 da Escola Municipal Fernando Santa Cruz,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 01 de agosto de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **EDSON GOMES DE OLIVEIRA, mat. 124.886-3,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1304 de 22 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 054/25.04.2024.

PORTARIA Nº 3257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 82/06.11.2024 da Escola Municipal Pais e Filhos,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 31 de maio de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **WALDICLEIDY LIMA DE OLIVEIRA, mat. 103.660-2,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1359 de 22 de abril de 2024, publicada no DOM nº 054/25.04.2024.

PORTARIA Nº 3258 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 05.07.2024 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, que considerou o Professor abaixo mencionado apto ao retorno à regência de classe, a cota de 30.07.2024 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.014683/2024-91 de 27.06.2024, a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e o Encaminhamento s/nº. 04.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Autorizar a permanência em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **FERNANDA MARIA DA SILVA, mat. 61.749-4,** lotado na Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Turno, com efeito retroativo a 20 de junho de 2024.
O referido Professor esteve readaptado definitivamente pela Portaria nº. 950/15.05.2019, publicada no DOM n°. 058/16.05.2019;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência, o Professor I **FERNANDA MARIA DA SILVA, mat. 61.749-4,** da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3° Turno, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 3259 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 04.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **ELISAMA VANESSA TORRES SILVA DE ALMEIDA, mat. 124.246-6,** da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, para a Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4° Ano/2° Turno, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3260 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 06.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **NEIDE MARIA DA SILVA, mat. 91.950-6,** da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, para a Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Ano/2° Turno, e da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, para a Escola Municipal João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 3° Ano/1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3261 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 06.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **SILVANIA RITA DE PAIVA, mat. 98.955-0,** da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, para a Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº. 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° e 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3262 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 05.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **LETICIA NOGUEIRA TAVARES, mat. 60.962-9,** da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, para a Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3° Turno, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 3263 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° 06.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ROSENILDA MARIA DE AMORIM, mat. 98.855-3,** da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, para a Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3264 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° 05.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, RPA-04, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, RPA-02, Código de Lotação 14115435, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turno, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3265 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 201/08.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **RENATA MELO DE SIQUEIRA, mat. 110.660-0,** da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, para a Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3266 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 193/03.10.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **BRUNA NYCOLLE MAIA DA SILVA, mat. 127.360-4,** do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, para a Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3267 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 24/10.04.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO, mat. 72.108-5,** da Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, para a Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, criada pelo Decreto n° 28.619/04.03.2015, publicado no DOM n° 25/2015, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 3268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 198/04.11.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **MARILUCE CARDOSO GADELHA, mat. 111.663-0,** da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, a contar de 05 de novembro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO N° 40 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 055/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da STUDIO 9 WEB LTDA, Inscrição Mercantil nº 744.264-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão n.º 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, de 22 de novembro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 41 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 056/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, Inscrição Mercantil nº 342.799-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - SECULT
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso das suas atribuições, tendo em vista a necessidade de constituir a Comissão Especial de Análise prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº 18.827/2021, para o Edital do III Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV-Recife - Edição 2024, com base no item 6.1 do aludido instrumento,

R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Análise, composta por 05 (cinco) membros de idônea reputação e com notório saber nos campos das culturas tradicional ou popular do Recife, responsáveis pela análise das propostas de candidaturas e pela elaboração de relatórios, contendo a seleção e a ordem de preferência para a inscrição de candidaturas no RPV-RECIFE - Edição 2024, objetivando o julgamento e resolução final do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, acerca da concessão do título para pessoas físicas ou jurídicas de Patrimônio Vivo do Recife, a seguir disposta:

Dirceu Salviano Marques Marroquim
CPF/MF: *.873.614-****

Hugo Menezes Neto
CPF/MF: *.977.934-****

Jacira Silva de França
CPF/MF: *.166.954-****

Magdalena Maria de Almeida
CPF/MF: *.433.884-****

Maria Lana da Silva Monteiro
CPF/MF: *.269.794-****

Art. 2º. A referida Comissão Especial de Análise deverá utilizar, como critérios de avaliação e recomendação de candidaturas habilitadas ao Conselho Municipal de Política Cultura - CMPCl, as especificações dispostas no Anexo VI do referido Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - CICLO NATALINO DO RECIFE - 2024

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS - PÓS RECURSOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Final das Propostas Habilitadas (Pós Recursos) na Convocatória do Ciclo Natalino do Recife - 2024. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br.

Recife, 23 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL MULTILINGUAGENS - RECIFE CRIATIVO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos selecionados, considerando a análise artística, as cotas e a reserva de aprovação por linguagem, no Edital Multilinguagens - Recife Criativo - Política Nacional Aldir Blanc - 2024. A lista completa das inscrições selecionadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br . Os Projetos não selecionados poderão interpor recurso, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, através do site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife, 23 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL RECIFE DE FORMAÇÃO TÉCNICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos selecionados no Edital Recife de Formação Técnica - Política Nacional Aldir Blanc - 2024. A lista completa das inscrições selecionadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br . Os Projetos não selecionados poderão interpor recurso, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, através do site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife, 23 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL RECIFE VIRADO NA PERIFERIA - MULTILINGUAGENS E CULTURA HIP HOP
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos selecionados, considerando a análise artística, aplicação das cotas e reservas de aprovação, no Edital Recife Virado na Periferia - Multilinguagens e Cultura Hip Hop - Política Nacional Aldir Blanc - 2024. A lista completa das inscrições selecionadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br . Os Projetos não selecionados poderão interpor recurso, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, através do site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife, 23 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5574/2024, apresentação artística do(a) BLOCO OBIRIN, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 19/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5576/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 19/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.084/0001-62. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5610/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MANDANDO FREVO, no Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, a realizar-se no dia 19/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5626/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÔ NILÊ OGUNJÁ, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.744.671/0001-05. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5612/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ DE EGBÁ, no Pátio do Terço, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO EAUTORIZO a Inexigibilidade nº 5595/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARÁ OMIM, no Pátio do Terço, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5614/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OBÁ IROKO, no Pátio do Terço, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5615/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO OBA DÊ, no Pátio do Terço, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5596/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO LUFAN, no Pátio do Terço, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5611/2024, apresentação artística do(a) CARRANZA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5589/2024, apresentação artística do(a) ISAAR DE FRANÇA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.704.673/0001-62. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5623/2024, apresentação artística do(a) Maracatu Nação Estrela Brilhante do Recife, no Marco Zero, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.516.313/0001-22. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5637/2024, apresentação artística do(a) VALDIR AFONJÁ, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5592/2024, apresentação artística do(a) COCO DO AMARO BRANCO, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.456.777/0001-19. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5562/2024, apresentação artística de TRAIDOR (RJ), "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.606.247/0002-60. Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recife, 13/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5565/2024, apresentação artística de CARA DO PAI, "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JEYMISON TADEU NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.348.908/0001-02. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 12/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5635/2024, apresentação artística do(a) ARTISTA, A PALAVRA E O ABISMO COM FERNANDO MARQUES, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no período de 20 à 23/11/2024, no Teatro Luiz Mendonça, nesta cidade, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Associação Cultural Corpo Rastreado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.818.952/0001-66. Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5636/2024, OFICINA ILUMINAÇÃO CÊNICA, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no período de 25 à 28/11/2024, no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NATALIE LIMA REVOREDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.067.423/0001-90. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5631/2024, apresentação artística do(a) Larissa Lisboa, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 30/11/2024, no Pátio de São Pedro, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LISBOA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.748.462/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5570/2024, apresentação artística do(a) MULHERES DE NÍNIVE, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 24/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NINIVE CAVALCANTI CALDAS ***921414**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.235.291/0001-04. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5639/2024, apresentação artística do(a) SOPHIA WILLIAMS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 21/11/2024, no Teatro do Parque, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOPHIA WILLIAM SIQUEIRADO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.411.194-**. Valor Global R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5641/2024, Giovana Soar - Avaliadora, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 02/12/2024, no Bairro do Recife, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MEIA NOVE PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.532.115/0001-90. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5642/2024, RODRIGO DOURADO - CURADORIA, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 21/11/2024, no Bairro do Recife, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RODRIGO CARVALHO MARQUES DOURADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.665.394-**. Valor Global R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5584/2024, EDUARDO CALISTO - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 22 e 23/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 23 e 24/11/2024, no Teatro Apolo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 24 e 25/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e R$ 480,00 (quarocentos e oitenta reais) cada, respectivamente; 26 e 27/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 28/11/2024, no Teatro Apolo, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); 29/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 01/12/2024, no Teatro Apolo e no Teatro Hermilo Borba, respectivamente, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 3.360,00 (duzentos e quarenta reais). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5585/2024, POLIANA ALVES DA CONCEIÇÃO - INTERPRETE DE LIBRAS., por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 22, 25 e 26/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, Teatro Apolo e Teatro Hermilo Borba, respectivamente, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5561/2024, apresentação artística de TRAIDOR (RJ), "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.606.247/0002-60. Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recife, 13/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5586/2024, RAYANE RODRIGUES - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 24/11/2024, no Teatro Apolo e Teatro Hermilo Borba, respectivamente; 25 e 28/11/2024, no Teatro Apolo e Teatro Hermilo Borba, respectivamente; 30/11/2024, no Teatro Hermilo Borba, ambos no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Recife, 14/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5648/2024, MIRELA KATYLCHA XAVIER - INTÉRPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se no dia 24/11/2024, no Bairro da Tamarineira e no Teatro de Santa Isabel, respectivamente, no valor de R$ 240,00 e R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, respectivamente. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇAO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5647/2024, JOÃO GABRYEL MARCOS DA SILVA - INTÉRPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 26 e 27/11/2024, no Teatro do Parque, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 01/12/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5588/2024, TAYNARA REIS DO NASCIMENTO - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 25/11/2024, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); 27 e 28/11/2024, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, no Teatro Hermilo Borba. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 960,00 (quatrocentos e oitenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5645/2024, ARTHUR RUAN BARBOSA - INTÉRPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 21 e 23/11/2024, no Teatro do Parque e Teatro Luiz Mendonça, respectivamente, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada; 24/11/2024, no Teatro do Parque e na Rua da Aurora, respectivamente, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 30/11/2024, no Teatro Luiz Mendonça, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5649/2024, SIMONE LYRA - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 21 e 22/11/2024, no Teatro do Parque, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, respectivamente; 23/11/2024, na Rua da Aurora, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 24/11/2024, no Bairro da Tamarineira, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 27/11/2024, no Teatro do Parque, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5644/2024, ANDRE RAFAEL BARBOSA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 22/11/2024, no Teatro do Parque, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 23/11/2024, no Teatro Luiz Mendonça. No valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); 24/11/2024, no Teatro do Parque e na Rua da Aurora, respectivamente, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada; 30/11/2024, no Teatro Luiz Mendonça, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5643/2024, AMANDA ANDRESS FREITAS - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do "23º Festival Recife do Teatro Nacional – 2024", a realizar-se nos dias 23 e 30/11/2024, na Rua da Aurora e no Teatro do Parque, no valor de 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5638/2024, apresentação artística do(a) DIEL RODRIGUES - TENOR, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HEDIELSON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.106.215/0001-95. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5597/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: André Luiz Serapião Viana Barbosa , inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.351.984-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5634/2024, apresentação artística do(a) ANITA RAMALHO, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANITA MOREIRA RAMALHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.410.604-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5604/2024, apresentação artística do(a) CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.886.504-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5627/2024, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA., por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.466.230/0001-44. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5605/2024, apresentação artística do(a) GABRIEL DAVID - VIOLONCELISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Gabriel David Silva dos Santos Marques, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.827.754-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5599/2024, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.184.934-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5620/2024, apresentação artística do(a) JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - TROMBONE, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.036.094-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5622/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS ADOLFO DA SILVA - FAGOTE, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.585/0001-92. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5628/2024, apresentação artística do(a) JOSÉ EMERSON - PERCUSSIONISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA ***990474**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.371.249/0001-95. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5625/2024, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.585.547/0001-74. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5603/2024, apresentação artística do(a) LUCAS WILLIAM - TROMPISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Lucas William do Nascimento, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.610.274-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5624/2024, apresentação artística do(a) LUIS FELIPE LIMA - PIANISTA., por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA ***537094**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.813.568/0001-06. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5601/2024, apresentação artística do(a) RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Renato Luiz da Silva melo, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.940.204-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5608/2024, apresentação artística do(a) RINALDO DE MELO, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RINALDO DE MELO DO NASCIMENTO- PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.387.054-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5621/2024, apresentação artística do(a) SABRINA DOS SANTOS - FLAUTISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.928.071-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5606/2024, apresentação artística do(a) SUSAN HAGAR - VIOLINISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.681.894-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5633/2024, apresentação artística do(a) THIERRY SANTOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIERRY SANTOS DA SILVA PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 54.576.506/0001-72. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 19/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5600/2024, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião do "Concerto Oficial Orquestra Sinfônica do Recife", a realizar-se nos dias 20 e 21/11/2024, no Teatro de Santa Isabel, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Tiago Tenório de Lima, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.692.964-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 18/11/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RENATO JOSÉ MOURA MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em Exercício

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO SESEC/SESEC Nº 4/2024
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, em seu Art. 61, I, V, VII;

CONSIDERANDO a importância do serviço e a necessidade de movimentação dos Agentes de Segurança Civil Municipal entre os Equipamentos Públicos da Secretaria de Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal, com o objetivo de respaldar e dar continuidade às atividades atualmente desenvolvidas.

R E S O L V E :
1.Descredenciar

N.	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	CPF	POSTO
1	SUBINSP	79.110-5	JANAÍNA ALBUQUERQUE DOS SANTOS COSTA	***.332.464-**	COMPAZ LEDA ALVES
2	GUARDA	110.377-6	ROBERTA MARIA CAVALCANTI DIAS PEREIRA DO RÊGO	***.907.864-**	COMPAZ EDUARDO CAMPOS
3	GUARDA	107.656-6	AMANDA EVELLYN RAMOS DA COSTA	***.731.914-**	ASSISTÊNCIA MILITAR

2.Credenciar

N.	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	CPF	POSTO
1	GUARDA	107.656-6	AMANDA EVELLYN RAMOS DA COSTA	***.731.914-**	COMPAZ LEDA ALVES
2	GUARDA	107.586-1	EDUARDO ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***.297.874-**	COMPAZ EDUARDO CAMPOS

Recife, 21 de novembro de 2024

GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 226/2024 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a Guarda Civil Municipal abaixo relacionada, devendo ela retornar à Secretaria de Segurança Cidadã/ Comando da Guarda Municipal do Recife – CGM:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
SI	79.161-7	ANNA LUIZA DE SOUSA VILLELA	***.861.274-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 09 de novembro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 227/2024 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I.Credenciar a Guarda Civil Municipal abaixo relacionada como Agente de Autoridade de Trânsito, atribuindo-lhe as funções conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	104.371-4	ANDRIA LIMA DOS SANTOS	***.214.684-**	Agente Fiscalizador

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 09 de novembro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.01.07/2019, FIRMADO EM 01/10/2019.
Fundamento Legal: Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 e art 10º do Decreto Municipal nº 32.425/2019.
Contratantes: Prefeitura da Cidade do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e RPL Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Apostilar reajuste de valor conforme IPCA (IBGE) e Boletim Informativo nº 014/2024 da CGM versão 02.
Valor Global: R$ 225.642,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarente dois reais, noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 3901.18.122.2.161.2.723 e 6901.18.122.2.161.2.723 - elemento de despesa 3.3.90.37 fonte 500 e 753.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - TORNAR SEM EFEITO
O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 0349 de 08 de março de 2023, publicada na edição nº 030 de 09/03/2023, resolve tornar sem efeito o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3901.01.07/2019, publicado na Edição n° 111 de 13/08/2024 a RPL Engenharia e Serviços Ltda CNPJ nº 01.781.573/0001-62.
Recife, 13 de novembro de 2024. Autorizo e ratifico. **OSCAR PAES BARRETO NETO,** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1.001/2021, FIRMADO EM 01/10/2019.
Fundamento Legal: Art. 65 §8º da Lei 8.666/93 e art 10º do Decreto Municipal nº 32.425/2019.
Contratantes: Prefeitura da Cidade do Recife/ Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: Apostilar reajuste de valor conforme IPCA (IBGE) e Boletim Informativo nº 014/2024 da CGM versão 02.
O valor mensal passará de R$ 28.597,23 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) para R$ 29.883,59 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). A implantação do reajuste de preços ocorrerá com efeitos retroativos a 08 agosto de 2024, até o fim da vigência do contrato.
Dotação orçamentária: 3901.18.122.2.161.2.723 – elemento de despesa 3.3.90.33 - fonte 500.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

CONTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2022, firmado em 04/11/2024
Contratada: Santa Cruz Construções Ltda. -EPP
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1310.1603.279.449051
Fonte: 754
Valor Global: R$ 25.359.349,79 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais setenta e oito centavos);
Objeto: acréscimo contratual, quanto aos valores excedentes do referido CONTRATO, estes corresponderão a quantia de R$ 533.792,15 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais quinze centavos) (2,62%), bem como os montantes relativos aos serviços extras de R$ 1.318.400,94 (um milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos reais noventa e quatro centavos) (6,47%), sendo sua supressão na importância de R$ 393.576,31 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais trinta e um centavos) (-1,93%), totalizando a monta de R$ 1.458.616,78 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais setenta e oito centavos) (7,15%) perfazendo as cifras finais em R$ 25.359.349,79 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais setenta e oito centavos) (24,36%).
Processo nº 401/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023, firmado em 06/05/2024
Contratada: Consórcio FRF WB Projetado 2
Objeto: prorrogação de prazo contratual por 180(cento e oitenta) dias, com termo inicial de execução em 11/05/2024 e termo final em 06/11/2024, bem como a dilação de prazo de vigência contratual por 180(cento e oitenta) dias, com termo inicial em 09/08/2024 e termo final em 04/02/2024
Processo nº 165/2024

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018, firmado em 08/10/2024
Contratada: WB Construtora Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo contratual por 90(noventa) dias, com termo inicial de execução em 30/09/2024 e termo final em 29/12/2024, bem como a dilação de prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial em 24/10/2024 e termo final em 23/01/2025
Processo nº 361/2024

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020, firmado em 13/09/2024
Contratada: JEL Tinoco Restauração ME
Objeto: prorrogação de prazo contratual por 90(noventa) dias, com termo inicial de execução em 30/09/2024 e termo final em 28/12/2024, bem como a dilação de prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial em 29/12/2024 e o prazo final em 31/03/2025.
Processo nº 339/2024

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2015, firmado em 11/07/2024
Contratada: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE
Objeto: prorrogação de prazo contratual por 180(cento e oitenta) dias, com termo inicial de execução em 12/07/2024 e termo final em 08/01/2025, bem como a dilação de prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial em 12/10/2024 e o prazo final em 10/04/2025.
Processo nº 381/2024

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
-Diretor Presidente da URB Recife

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA CGM Nº 184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento, em especial, no disposto na Lei Municipal nº 19.082, de 28 de junho de 2023, e no Decreto nº 37.948, de 08 de julho de 2024;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica publicado, nos termos do Anexo Único, o Edital Permanente de Chamamento Público para fins de composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objetivo realizar o chamamento público dos usuários dos serviços públicos municipais para se candidatarem a integrar, como conselheiros voluntários, do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CMUSP, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 37.948, de 8 de julho de 2024.

1.2 O CMUSP é uma instância consultiva, composta exclusivamente por usuários de serviços, que podem inscrever-se para participar como avaliadores de serviços públicos e respondentes às consultas e pesquisas disponibilizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife.

2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 São atribuições do CMUSP, conforme disposto no Decreto nº 37.948, de 8 de julho de 2024:
I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;
II - participar da avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados;
III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação das ouvidorias do sistema de ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

2.2 Os conselheiros, além da avaliação dos serviços por eles utilizados, poderão manifestar-se na Plataforma Virtual do CONECTA Recife para:
I - responder a consultas e pesquisas encaminhadas pela Prefeitura da Cidade do Recife para usuários de serviços específicos; e
II - propor, a qualquer tempo, em espaço específico da Plataforma, sugestões para a melhoria de serviços, as quais ficarão disponibilizadas para serem comentadas e apoiadas pelos demais conselheiros.

2.3 A Prefeitura da Cidade do Recife comunicará ao conselheiro, via Plataforma Virtual, o acatamento da proposta de melhoria pelo responsável pelo serviço, nos casos em que ela ocorrer, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

3. DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
3.1 O CMUSP será composto por pessoas físicas representantes de usuários dos diferentes tipos de serviços públicos prestados, direta ou indiretamente, pelo Município.

3.2 O funcionamento do CMUSP é totalmente virtual e o exercício das atribuições dos seus membros ocorrerá, preferencialmente, por meio da Plataforma Virtual do CONECTA Recife.

3.3 Os conselheiros farão avaliações individualizadas, que serão consolidadas, visando a subsidiar as ações dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

3.4 O resultado das avaliações dos serviços será publicado no Portal da Transparência Municipal.

4. DAS VAGAS E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
4.1 Não haverá limite de vagas para conselheiros do CMUSP, de tal forma a permitir uma maior representação de usuários dos diferentes tipos de serviços prestados pelo Município, e consequentemente, um elevado quantitativo de avaliações dos serviços prestados.

4.2 O Chamamento Público ficará disponível para a inscrição de conselheiros, após a data de sua publicação, sem prazo de encerramento de inscrições.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 São condições de participação para o exercício da função de conselheiro:
I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ou mais, declarados pelo interessado;
II - ser usuário de, no mínimo, um serviço público prestado pelo município; e
III - possuir perfil cadastrado na Plataforma Virtual do CONECTA Recife.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS
6.1 O processo de inscrição estará aberto na Plataforma Virtual do CONECTA Recife, a qualquer interessado que preencha os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2 Os interessados em integrar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - CMUSP deverão fazer suas inscrições diretamente na Plataforma Virtual do CONECTA Recife, mediante preenchimento do cadastro de acesso ao sistema com todos os dados solicitados.

6.3 A inscrição como conselheiro do CMUSP implicará no pleno conhecimento e aceitação da regulamentação contida no Decreto nº 37.948, de 8 de julho de 2024, e neste Edital.

6.4 Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem membros do Conselho poderão se voluntariar a qualquer tempo.

7. DA PUBLICIDADE
7.1 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação oficial e será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade do Recife.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A participação no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título, não gerando vínculo de qualquer natureza com o serviço público, para nenhuma finalidade.

8.2 Os conselheiros deverão atuar com responsabilidade, observando os princípios e condutas éticas compatíveis com o compromisso exigido pela função, mantendo o alinhamento com o interesse público e com os objetivos do CMUSP.

8.3 O cometimento de eventuais comportamentos abusivos e/ou atos ilícitos, resultará na suspensão ou exclusão do registro como conselheiro, em decisão tomada de ofício pela Controladoria-Geral do Município.

8.4 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão apreciados e decididos pelo Controlador-Geral do Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 19.082, de 28 de junho de 2023, e no Decreto nº 37.948, de 8 de julho de 2024.

PORTARIA nº 185 de 22 de novembro de 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, recebe os fundamentos a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) através da reanálise do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0229/2023; em conformidade aos entendimentos dispostos no Parecer n° 0806/2024 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº. 0320/2024 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0330/2024 da Procuradora - Assessora da Procuradoria Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0309/2024 do Procurador-Geral do Município; e, com base na acolhida médico-pericial da reavaliação médica (Ofício GEPER/UNPSS/DM nº 36/2024) provocada por esta Controladoria-Geral nos autos do PAD; onde não restou caracterizada a infração de inassiduidade habitual, ao período de 03.10.2022 a 19.05.2023, correspondente a 111 (cento e onze) dias de faltas, devido ao adoecimento psíquico da indiciada, em virtude de situação traumática ocorrida na vida familiar da mesma, fato reanalisado pela Junta Médica, a pedido desta CGM por meio do Ofício nº. 382/2024 - GAB/CGM, datado de 19/07/2024, onde a referida Junta Médica concluiu que “HÁ elementos técnicos médicos periciais para abono das faltas, e informamos ainda que realizaremos a abertura de processo de readaptação de função ex-oficio da mesma (Ofício GEPER/UNPSS/DM nº 36/2024).

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0229/2023 referente a servidora **INGRID LIMA DE BARROS, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MATRÍCULA nº 94.742-9.**

Recife,22 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 2401.4004.2023, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº. 017/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS .
Objeto: A prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 19/12/2024 a 18/12/2025.
Valor global: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 2401.04.0122.161.2.723 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Fonte: 500. NE nº. 2024NE000242, de 16.10.2024.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2901.2003/2024, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.
Base Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, e a FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE.
Objeto: O estabelecimento de ampla cooperação entre os Partícipes para a consecução do Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, intitulado, “UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO ABERTA À PESSOA IDOSA – UFRPE - 2ª EDIÇÃO”, a ser realizado pela EXECUTORA, com recursos do CONCEDENTE e gestão administrativa e financeira da CONVENENTE. O Projeto visa sua materialização através do Curso de “Educação, Saúde e Cidadania na Velhice”, uma ação de desenvolvimento científico, cultural e social, para integrar à universidade as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, com ou sem requisitos acadêmicos prévios para o alunado, tendo em vista que comunga com a teoria da Aprendizagem ao Longo da Vida, configurando-se, portanto, como uma ação Especial de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Científico e Tecnológico. As etapas do Projeto estão descritas no Plano de Trabalho aprovado pelos Partícipes e que passa a integrar este instrumento em seu Anexo I, conforme Processo Administrativo n° 23082.010708/2024-97/UFRPE.
Prazo: De 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
Valor Global: R$ 732.716,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária: nº 5901.1.08.241.1222.2991 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte: 669.
Fonte dos Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 4801.1015/2024, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa PLANEJAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: A locação de imóvel não residencial, situado na Rua General Joaquim Inácio, nº 200, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família (USF) Coelhos I e II desta Secretaria Municipal de Saúde.
Preço Global: O valor mensal da locação é de R$ 25.210,00 (vinte e cinco mil e duzentos e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 1.512.600,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e seiscentos reais) .
Prazo: De 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.301.1216.2724 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 600.
Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Bl. Manutenção Serv. Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MAGNO DELAMADRI.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3015/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL CRECHE VÔ PEREIRA
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Base Legal:Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PAI E FILHOS DO SABER.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4033/2024, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 168/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 029/2022-CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022-CPLE.
Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 24,95%, correspondente ao valor de R$ 733.483,18 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 2.938.715,05 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos) para R$ 3.672.198,23 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	TIPO	ITEM	VALOR	QUANT. DE ITENS	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS	1000X640X340 MM	1	4	R$ 1.124,69	15	R$ 16.870,35
1	ARMÁRIO SUSP. P/ BALCÃO	900X670X540 MM	5	17	R$ 1.049,29	10	R$ 10.492,90
1	ARMÁRIO SUSP. P/ BALCÃO 1 PORTA	450X670X540 MM	6	22	R$ 795,87	14	R$ 11.142,18
1	TORRE ARM. VEST. 4 PORTAS	400X2060X450 MM	9	31	R$ 1.969,78	40	R$ 78.791,20
1	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	1000X2060X400 MM	19	56	R$ 2.024,27	120	R$ 242.912,40
1	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	900X2060X400 MM	19	58	R$ 1.900,67	53	R$ 100.735,51
1	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	800X2060X400 MM	19	60	R$ 1.727,88	18	R$ 31.101,84
1	ARMÁRIO PARA PRONTUÁRIO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS	800X2060X400 MM	21	64	R$ 2.073,28	10	R$ 20.732,80
1	MESA RETA	1400X750X600 MM	23	70	R$ 1.254,00	40	R$ 50.160,00
1	EST. TRABALHO	900X1100X600 MM	24	72	R$ 1.139,60	100	R$ 113.960,00
1	M. DE R. RETANGULAR	2000X750X1000 MM	26	77	R$ 2.829,20	20	R$ 56.584,40
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO							R$ 2.938.715,05
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (24,95%)							R$ 733.483,18
VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO							R$ 3.672.198,23

Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2085 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE007647.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL CRECHE VOVÓ ROSA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4801.4002/2024, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.
Processo: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 65, da Lei n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, Tomada de Preços nº 002/2023-CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e a CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: A correção do Extrato, conforme abaixo:
Onde se lê: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4801.4002/2024, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.";
Leia-se: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4801.4002/2024, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: I) O registro da alteração da denominação da instituição, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração e Aprovação do novo estatuto, realizada em 10/08/2023, que aprovou o novo estatuto social da entidade, passando de RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS AOS TRANSPORTES para RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
II) A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO ESPÍRITA SEMEADORES DA FÉ E LAR DA ESPERANÇA DURVAL CAMARA MADUREIRA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – IDESC.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações, conforme cláusula 8.14, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE BEIRINHA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL - CESC COQUEIRAL
Objeto: A aplicação ao presente Termo de Colaboração das definições, direitos e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do subitem 8.14 deste normativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DO ALTO DO REFÚGIO
Objeto: A aplicação ao presente Termo de Colaboração das definições, direitos e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do subitem 8.14 deste normativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a CRECHE BENEFICENTE AMIGUINHOS
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA COMUNITÁRIA TOM E JERRY.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações, conforme cláusula 8.14, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - ENTRA A PULSO.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações, conforme cláusula 8.14, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0301.4017/2023, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo Licitatório: Contrato de Empréstimo n° 5732/OC – BR.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes em 7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), correspondente ao montante de R$ 668.160,36 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta e seis centavos), além de supressão, em 1,24% (um inteiro e vinte e quatro centésimos por cento), correlato ao valor de R$ 104.194,60 (cento e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme o quadro demonstrativo a seguir:

CONTRATO n.° 0301.4017/2023				
Valor Inicial do Contrato:	R$ 8.384.806,71	100%	A	
Valor do Contrato (após Iº T.A.)	R$ 8.871.337,05	105,80%		
TERCEIRO TERMO ADITIVO – RESUMO				
Valor de Serviços Excedentes:	R$ 27.957,36	0,33%	B	
Valor de Serviços Extras:	R$ 640.203,00	7,64%	C	
Valor (Serviços Extras e Excedentes):	R$ 668.160,36	7,97%	D	D = B + C
Total de Supressões/Reduções:	R$ 104.194,60	1,24%	E	
Impacto Financeiro:	R$ 563.965,76	6,73%	F	F = D + E
Novo Valor Global:	R$ 9.435.302,81	112,53%	G	
Percentual Total – Acréscimos (Iº e IIIº T.A.)	-	14,58%		
Percentual Total – Supressões (Iº e IIIº T.A.)	-	2,05%		

Dotação Orçamentária: 0301.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa n° 4.4.90.51 – Fonte: 0754.
Nota de Reserva: 2024NR000073.
Fonte dos Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO MARLENE ALMEIDA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.
Base Legal: Lei n° 13.019/2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a SEMEART
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, nos termos do seu subitem 8.14.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS Nº 4801.01.59/2019, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 016/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2019 – CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES – ME.
Objeto: A prorrogação, de forma excepcional, do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Prazo: – Início: 20.11.2024;
– Término: 19.11.2025.
Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 171.620,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617.00001, 4801.10.301.1.238.2.085.00001, 4801.10.301.1.238.2.085.00001, 4801.10.301.1.238.2.085.00001, 4801.10.301.1.216.2.724.00001, 4801.10.305.1.217.2.612.00001, 4801.10.304.1.217.2.725.00001, 4801.10.125.1.239.2.886.00001, 4801.10.302.1.238.2.324.1.093, 4801.10.305.1.217.2.087.00001, 4801.10.305.1.217.2.088.00001 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39 – Fontes: 0500, 0600, 0621, 0659, e 0706.
Notas de Reserva: 2024NR008106, 2024NR008107, 2024NR008108, 2024NR008109 e 2024NR008112.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos, Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde, Transf. Fundo a Fundo SUS Prov. do Governo Estadual, Outros Recursos Vinculados à Saúde, Transferência Especial da União.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4034/2023, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Concorrência nº 003/2023.
Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 14,0941%, correspondente ao valor de R$ 398.943,17 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme tabela infra:

RESUMO	VALORES R$	PERC. (%)
Valor inicial do contrato (com administração)	2.830.573,19	100%
Valor inicial do contrato por modalidade (sem administração)	2.604.117,06	100%
Valor de serviços extras	252.443,93	8,9185%
Valor de serviços excedentes	146.499,24	5,1756%
Valor total: Serviços extras + excedentes (c + d)	398.943,17	14,0941%
Valor de supressão	--------	-------
Impacto financeiro * (e/a) %	398.943,17	14,0941%
Valor 2T.A acréscimo	273.292,89	9,6550%
Valor inicial do contrato + 2T.A acréscimo (com administração) (a + h)	3.103.866,08	109,6550%
Valor inicial do contrato + acumulados dos T.A acréscimos (com administração) (i + g)	3.502.809,25	123,7491%

Preço Global: R$ 3.502.809,25 (três milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE007943.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NÃO ONEROSA Nº 3101.2003/2024, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO 2024.
Base Legal: Art. 78 da Lei Orgânica do Município do Recife.
Permitente: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
Permissionária: PARÓQUIA SÃO JOSÉ.
Objeto: Permissão de uso não onerosa de bem público municipal de uso comum do povo a Paróquia de São José, qual seja, parte da praça Frei Caneca, com localizações:
I) A primeira parte entre a Rua da Praça Frei Caneca e a Av. Sul Gov. Cid Sampaio, bairro São José, Recife/PE;
II) E a segunda parte entre a Rua Piracema, Av. Sul Gov. Cid Sampaio até o limite da Praça Frei Caneca, bairro São José, Recife/PE.
Prazo: O prazo do Termo de Permissão será indeterminado, nos termos do art. 10. do Decreto Municipal nº 33.545 de 20 de março de 2020, vigendo a partir da assinatura do documento, sendo limitado a 10 (dez) anos, conforme legislação supracitada.
Obs.: Para execução objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 1301.1006/2023, firmado em 27 de abril de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., na forma abaixo:
As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços n° 1301.01.03.2020, firmado em 27 de abril de 2023, CONSIDERANDO: Ofício nº 51/2024-GGAS/PGM, de 22.04.2024 da Justificativa Prévia da Autoridade Competente (pág. 18); Ofício nº 73/2024-GGAS/PGM, de 06.05.2024 (pág. 2); Ofício nº 74/2024-GGAS/PGM, de 06.05.2024, do Termo de Designação de Servidor para Fiscalização de Contrato (pág. 3); Ofício nº 75/2025-GGAS/PGM, 06.05.2024, Atestado de Execução Plena (pág. 4); Anuência da Contratada, de 15.04.2024 (pág. 3); cópia da Nota de Reserva nº 2024NR000024 (pág. 26); cópia do Contrato (pág. 01); 1º Termo de Apostilamento, de 25.04.2024 (pág. 17), e a Nota de Empenho (pág. 31), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27.04.2024 e termo final o dia 26.04.2025.

§1º. O valor global para o período ora prorrogado é de R$ 118.079,04 (cento e dezoito mil, setenta e nove reais e quatro centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento e respectivo ajuste na versão 3 do Boletim Informativo nº 006/2021, de 21.02.2022.

§2º. As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias nºs 1301.2723.03.122.2.161, 4302.2866.03.129.2.160, e 4301.2723.14.122.2160 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 500, 501 e 759.

§3º. Fica mantida a atual frota de veículos durante todo período prorrogado, salvo eventual necessidade do contratante.

§4º. Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de processo que tenha o mesmo objeto deste contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram, pelo presente termo, expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n°. 8.666/93.

Recife, 27 de abril de 2024.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município
Município do Recife
CONTRATANTE

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO
LOCSERV – Locadora de Veículos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF n° _____ CPF/MF n°. _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1006/2023, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2023.
Processo de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto municipal nº 27.070/2013, e leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processos Licitatório: Ata de Registro de Preços n° 003/2023, referente ao Processo Licitatório n° 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 118.079,04 (cento e dezoito mil, setenta e nove reais e quatro centavos).
Prazo: De 27.04.2024 a 26.04.2025.
Dotação Orçamentária: n° 1301.2723.03.122.2.161, 4302.2866.03.129.2.160, e 4301.2723.14.122.2.160 - Elemento de Despesa n° 3.3.90.39 - Fontes: 0500, 0501, e 759.
Nota de Empenho: nº 2024NE000075.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, SBQC Nº 003/2024 SERVIÇO DE CONSULTORIA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR. A Prefeitura de Recife torna público que o Grupo de Contratação ProMorar 001, no uso de suas atribuições legais e em nome do Gabinete de Gerenciamento ProMorar, em conformidade com item 2.28 das Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-15, comunica aos proponentes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), o resultado que segue: 1. Foram selecionadas 6 consultores para compor a Lista Curta as empresas/consórcios a seguir relacionados: (i) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; (ii) CONSORCIO COBRAPE-MODERA (FORMADO PELA COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E MODERA ENGENHARIA LTDA), (iii) INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAS - IEDES, (iv) CONSORCIO TPF- SYNERGIA (FORMADO PELA TPF ENGENHARIA LTDA. E SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA), (v) GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, (vi) NÚCLEO DE e (ii) ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. 2. Apresentaram propostas as empresas/instituições/consórcios abaixo relacionadas: (i) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e (ii) INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAS - IEDES. 3. As Notas Técnicas atribuídas aos proponentes foram as que seguem: (i) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - Nota Técnica: 96,25 pontos – QUALIFICADA e (ii) INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAS – IEDES - Nota Técnica: 55,50 pontos – NÃO QUALIFICADA 4. Considerando a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) a proposta financeira da empresa/instituição/consórcio qualificada na fase técnica foi aberta, cujos preços propostos são a seguir informados: COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA: Valor Proposto: R$ 52.557.798,99; e Valor dos Impostos Locais: R$ 4.071.160,16 - Nota Final: 97,00 pontos. 6. Finalizada a Fase de Análise das Propostas e a Fase de Negociação do Contrato com a Consultora melhor qualificada COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, foram emitidas para os proponentes as Notificações da Intenção de Adjudicação, com abertura do Prazo para Reclamações. Não houve ingresso de reclamações. A Proponente COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA foi selecionada pela Gabinete de Gerenciamento do ProMorar para a execução dos serviços especializados do Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar, com o prazo de execução dos serviços de 53 (cinquenta e três) meses e Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no valor de R$ 56.628.959,15 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil duzentos, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). O relatório completo desta SBQC encontra-se disponível aos interessados no http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php e https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/. Recife, 22 de novembro de 2024. **Michelline Oliveira –** Agente de Contratação.

Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 0668, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2022; CONSIDERANDO o chamamento dos primeiros 09 (nove) credenciados; CONSIDERANDO que resta o chamamento de 15 (quinze) credenciados; CONSIDERANDO a previsão do item 18 do Edital; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.219, de 03 de maio de 2024 que criou o Gabinete de Inovação Urbana; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.913, de 26 de junho de 2024 que abriu Crédito Especial ao Gabinete de Inovação Urbana - Administração Direta; CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO para artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2024 a 23/11/2025; O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento nº 002/2022 que pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-executiva-de-inovacao-urbana>.
Recife, 21 de novembro de 2024. Autorizo e ratifico. **Edwilson Ruas,** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - GC 005 - SEPLAGTD - ID 47538 - SEI Nº 33.046233/2024-57 Nat.: Material. Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de projetores multimídia – 02 (dois) lotes. Valor Estimado Global: R$ 189.071,56 (cento e oitenta e nove mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 10 de dezembro de 2024 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitar Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 22 de novembro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza/** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – ID nº47928. Processo SEI 33.039051/2024-20. Objeto: Registo de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico-hospitalar – 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 418.411,34. Data e local da Sessão de Abertura: 09/12/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, Sobreloja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 22 de novembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC-SEPLAGTD-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - GC-SEPLAGTD-010 - ID Nº 47834 – SEI: 33.040369/2024-53. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico hospitalar, aparelho e material de medição, com 04 (quatro) lotes, totalizando 4 (quatro) itens, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 109.866,11. Data e local da Sessão de Abertura: 06/12/2024 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagtd010@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 22/11/2024. **Vanessa Eufrásio Bezerra -** Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Autorizo e ratifico, na forma Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Alfredo de Medeiros, nº 71, Bairro do Espinheiro, Recife - PE, destinado à instalação da Sede da Secretaria Executiva de Gestão do Trabelho e Educação em Saúde (SEGTES), em favor de MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.565.364-49, no valor global de R$ 447.996,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Sigma Engenharia e Projetos Ltda., em 27 de agosto de 2024, com o período de vigência contratual de 12 (doze) meses. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n° 4801.10.122.2.165.2.617.01357 .3.3.90.36.0600 (Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde / Rec. SUS – Média e Alta Complexidade).
Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço e autorizo, nos termos do art. 72, VIII, § único, c/c o art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, atualizada, a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, referente à contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em incubadoras, fototerapias, berços aquecidos, mesas oftalmológicas e cadeiras ginecológicas da marca GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 180.656,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)., adjudicando seu objeto à empresa DEBMED PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.342558/0001-93.
Recife/PE, data da assinatura eletrônica.**Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO nº 49/2024
Reconheço e autorizo, nos termos do art. 72, VIII e § único, c/c art. 75, inc. IX, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, atualizada, a Dispensa de Licitação nº 49/2024, da GTIC, contratação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando licença de uso e atualização para plataforma de Registro Eletrônico de Saúde (RES), integrada à aplicações de prontuário eletrônico de paciente, gestão hospitalar, indicadores de saúde, e serviços de acesso para o cidadão, além de API para compartilhamento de dados, implementando os padrões de interoperabilidade instituídos pela RNDS em modelo FHIR, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, no valor global de R$ 3.738.036,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais), adjudicando seu objeto, à empresa EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.006.269/0001-00. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço e autorizo, nos termos do art. 72, § único e art. 74, I da Lei nº. 14.133, de 2021, atualizada, a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024, para aquisição de Testes Rápidos a serem utilizados nas análises microbiológicas de água envasada do setor de Bromatologia e Química do laboratório municipal, no valor global de R$ 6.489,90 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), adjudicando seu objeto a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.377.455/0001-20.
Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço e autorizo, nos termos do art. 72, VIII e § único, c/c art. 74, III, f, da Lei nº. 14.133, de 2021, atualizada, a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024, referente à contratação de empresa especializada em ofertar curso de pós graduação lato sensu, na modalidade MBA Executivo em Gestão da Saúde, no valor global de R$ 489.593,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), adjudicando seu objeto a ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.834.842/0001-62. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - GC 005 - SEPLAGTD - ID 47669 - SEI 33.010631/2024-35 Nat.: compra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E JOGOS INTERATIVOS, EM 22 LOTES, TOTALIZANDO 98 ITENS, A FIM DE ABASTECER TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE. Valor Estimado Global: R$ 2.093.910,28 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 06 de dezembro de 2024 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitar Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 22 de novembro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza/** Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2024 - PROCESSO Nº. 68/2024
O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 68/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2024, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tenis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	069.XXX.XXX-69	JUDÔ
JOEL FERNANDO DE ARAÚJO	795.XXX.XXX-06	JUDÔ
DENIS MEDEIROS DE LIMA	270.XXX.XXX-87	JUDÔ
ALDISIO SEVERINO DA SILVA	698.XXX.XXX-49	JUDÔ
JONAS DE SANTANA BARBOSA	275.XXX.XXX-68	JUDÔ
ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	073.XXX.XXX-99	JUDÔ
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	708.XXX.XXX-78	JUDÔ

Recife, 23 de novembro de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE** Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, por intermédio do seu representante legal, reconhece, ratifica e torna pública, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, para de licença de software de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública comumente denominado " BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS – www.bancodeprecos.com.br" pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor global de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), pela contratante: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. Dotação Orçamentária: 3401.1.15.451.1310.2.289 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27 - Fonte 500. Recife, 22 de novembro de 2024. **JOÃO BATISTA DA SILVA -** Secretário Executivo de Operações e Gestão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 025/2024 – Emenda Parlamentar e o Contrato de Repasse 940027/2022/MDR/CAIXA – Operação: 1086122-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ OU INTERTRAVADO DE CIMENTO, DE RUAS LOCALIZADAS EM RECIFE/PE, distribuídos em 03 (três) Lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 às 09h00min e DISPUTA: 10/12/2024 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R$ 17.283.435,13 (dezessete milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 21 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 022/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGENS NA CIDADE DO RECIFE – PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 às 09h00min e DISPUTA: 11/12/2024 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R$ 1.021.932,20 (um milhão vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 22 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA URB RECIFE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
Cumprindo o que dispõe o inciso III, alínea f, do Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE torna público o reconhecimento e ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, para a contratação do Portal L & C Cursos e Capacitação Ltda. CNPJ nº. 38.056.454/0001-57 no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), referente a participação de cinco servidores desta URB Recife, no 1° SEMINÁRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORDESTE - PORTAL L&C, visando a atualização e capacitação tendo como foco principal na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024, Local: Município do Recife-PE. Recife, 23 de novembro de 2024. **AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA –** DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM EXERCÍCIO.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – GC PROMORAR 001 – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC N° 003/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR. Consultoria vencedora: COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 41.051.046/0001-17, com valor de R$ 56.628.959,15 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil duzentos, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), com prazo de execução de 53 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de vigência contratual de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Recife, 22 de novembro de 2024. **João Carlos Cintra Charamba -** Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR



DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Resumo da semana



Conselheiros tutelares são homenageados na Casa de José Mariano

Além das reuniões plenárias que ocorrem nas segundas e terças feiras, a Câmara Municipal do Recife sediou, de 18 a 19 de novembro, diversos eventos. O Dia Nacional dos Conselheiros Tutelares foi celebrado em reunião solene realizada na tarde desta segunda-feira (18). A homenagem foi promovida por iniciativa do vereador Zé Neto (PSB) e prestou reconhecimento ao trabalho de 49 conselheiras e conselheiros tutelares. O zelo pelo cumprimento dos direitos garantidos a crianças e adolescentes, enfrentamento à negligência, aplicação de medidas de proteção a violências físicas e psicológicas, exploração sexual e outras formas de violações, são funções dessa categoria. A solenidade foi presidida pelo vereador Eriberto Rafael (PSB).

Já na terça-feira (19), foi a vez de médicos radiologistas, técnicos em radiologistas e trabalhadores sindicalizados da área serem homenageados pela Câmara do Recife. A reunião solene foi promovida por iniciativa do vereador Tadeu Calheiros (MDB) e presidida pelo vereador Samuel Salazar (MDB). No plenário da Casa de José Mariano, os profissionais comemoram o Dia do Radiologista, anualmente celebrado em 8 de novembro.

Novembro Azul - Na manhã desta quinta-feira (21), por meio do Serviço de Saúde da Casa, promoveu evento alusivo ao Novembro Azul – mês de conscientização sobre o câncer de próstata. Na programação, foram ofertados serviços de aferição de pressão arterial e teste de glicose no hall de entrada. O evento apresentou palestras com o presidente da Sociedade Brasileira de Urologia, Jarys Borges, e o presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia, Érico Higino, ambos da seccional Pernambuco.

Comissões se reúnem - Sob a presidência da vereadora Ana Lúcia (Republicanos), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes reuniu-se na manhã desta quinta-feira. Além de nove projetos de lei elaborados pelos vereadores, o colegiado aprovou também o projeto de lei do Executivo número 28/2024. A medida altera a lei municipal nº 19.086/ 2023, que Institui e disciplina o Programa Municipal Educação para Todos - Novo Prouni e Protec Recife. Em resumo, a proposta aumenta a participação de candidatos no processo seletivo.

Outras duas comissões promoveram reuniões na manhã desta sexta-feira (22): A Comissão de Legislação e Justiça, presidida pelo vereador Zé Neto (PSB) concedeu parecer favorável a quatro projetos de lei do Executivo (PLE) e quatro projetos de lei Ordinária. O outro colegiado a se reunir, Finanças e Orçamento, presidido pelo vereador Samuel Salazar (MDB) aprovou dois PLEs que tratam das leis orçamentárias do município. O Projeto de lei nº 23/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, e o PLE nº 24/2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 para o exercício de 2025.

Recife no plenário



Assuntos locais e nacionais estiveram em pauta na reunião

Segunda-feira (18)

O vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) questionou os números apresentados pela segurança pública do Estado e lamentou os assassinatos recentes de dois homens em áreas centrais da cidade. “Infelizmente, a morte desses trabalhadores são mais alguns dados para as estatísticas criminosas do Recife, o que me deixa em alerta porque contrasta com os dados divulgados pelo Governo do Estado”, afirmou.

O vereador Davi Muniz (PSD) abordou dois assuntos. Um deles foi o Programa Mães de Pernambuco, do Governo do Estado, que faz uma transferência mensal de renda (R$ 300), para gestantes, mães ou responsáveis por crianças de até 6 anos. O outro assunto foi o transporte complementar do Recife. As galerias estavam lotadas por causa da votação do projeto de Lei do Executivo 29/2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2033, o prazo de vigência das atuais permissões outorgadas pela Prefeitura do Recife.

Em debate, a segurança pública, o Dia da Consciência Negra e o transporte complementar

A proposta foi debatida em duas reuniões – uma ordinária e outra extraordinária – realizadas nesta segunda-feira. Com isso, os ônibus que circulam no interior dos bairros da periferia, suprindo uma carência do Grande Recife Consórcio de Transportes, poderão circular normalmente por mais 9 anos. Diversos parlamentares debateram a matéria quando ela foi votada e aprovada por maioria absoluta.

O vereador Luiz Eustáquio (PSB) salientou a passagem do Dia Nacional de Combate ao Racismo, celebrado no dia 18 de novembro, para tratar do Dia da Consciência Negra. O parlamentar lembrou que esta é a primeira vez que 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, será comemorado como feriado nacional. Ele também lamentou um caso recente de racismo que ocorreu na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Outros assuntos nacionais foram abordados pelo vereador Rodrigo Coutinho (Republicanos), que repercutiu algumas falas proferidas pela primeira-dama do Brasil, Janja da Silva, em um evento do G20; e pela vereadora Liana Cirne (PT) que abordou o recente atentado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Terça-feira (19)

A violência em Pernambuco e a precariedade das forças de segurança do Estado foram tema de dois discursos proferidos pelo vereador Paulo Muniz (PL). O parlamentar tratou sobre a necessidade de estruturar e incentivar as polícias Militar e Civil, bem como expandir o sistema carcerário pernambucano.

Para lembrar o Dia da Pessoa Ostomizada, comemorado em 16 de novembro, o vereador Tadeu Calheiros (MDB) anunciou que este é o Novembro Verde, cujo objetivo é chamar a atenção para os problemas enfrentados pelas pessoas ostomizadas.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br